

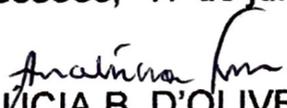


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 077/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e da Exma. Sra. Procuradora do Trabalho, Dra. DANIELA COSTA MARQUES, apreciando os autos do processo TRT nº MA-380/2004, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais a Exma. Sra. Dra. **MARLENE DE LIMA BARBOSA**, Juíza do Trabalho Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, com fundamento no art. 8º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 16.12.98, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31.01.2004, bem como 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura – LOMAN e, ainda, a vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90

Sala de Sessões, 17 de junho de 2004.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência